



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6648, DE 22/10/2025

TERMO ADITIVO N° 2 DE 2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA E A EMPRESA TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, n° 347, Centro, Nova Venécia-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARIO SÉRGIO LUBIANA** e o(a) Empresa **TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 34.894.434/0001-02, sediado(a) na Rua Dióscoro Carneiro Filho, n°131, Bairro Bonfim, Vitória/ES, CEP 29.047-009, e-mail: *construtoratpa@gmail.com*, telefones: (27) 3093-8461, (27) 9980-4435, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **THIAGO PIMENTEL ALVES**, tendo em vista o que consta no Processo n° 600034/2024 e 6648/2025 e em observância às disposições da Lei n. 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 10/2025**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

a) **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO** consistente em **R\$ 55.253,92 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)**, o que equivale a 16,94% (dezesseis vírgula noventa e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125, ambos da Lei n° 14.133/2021.

b) **ALTERAR** a Cláusula Quinta - Preço, em função do acréscimo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser **R\$ 381.460,18 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. QUE SERÁ ACRESCIDA	VALOR UNITARIO COM BDI	VALOR TOTAL
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 10.001,29</b>
01.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	M2	3,50	R\$ 381,79	R\$ 1.336,27
01.02	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	M2	7,00	R\$ 1.237,86	R\$ 8.665,02
<b>03</b>	<b>DRENAGEM</b>				<b>R\$ 4.065,85</b>
03.01	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO.	UN	1,00	R\$ 3.212,10	R\$ 3.212,10
03.02	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M.	UN	1,00	R\$ 853,75	R\$ 853,75
<b>08</b>	<b>ITENS NOVOS – ADITIVO</b>				<b>R\$ 41.186,78</b>
08.01	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", incl. faixas pint. esmalte sintético c/ h=40cm (Reaproveitamento 2x)	M	100	R\$ 176,54	R\$ 17.654,00
08.02	Refeitório c/ paredes chapa de comp. 12mm e pont. 8x8cm, piso ciment. e cob. telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de insp. (1,21m <sup>2</sup> /func/turno)	M2	12,1	R\$ 587,83	R\$ 7.112,74
08.03	Barracão para escritório com sanitário área de 14.50 m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	M2	14,5	R\$ 1.032,03	R\$ 14.964,44
08.04	Remanejamento de ligação e religação de redes de esgoto, em Vias Urbanas	M	12	R\$ 121,30	R\$ 1.455,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 55.253,92</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>15 – URBANISMO</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0113 – URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO</b>
<b>PROJ./ATIV.:</b>	<b>1.180 – PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS E ACESSOS VIÁRIOS DO MUNICÍPIO E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA – 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	
<b>FICHA:</b>	<b>896</b>
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	<b>170500000000 – TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da via do Termo Aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em R\$ 19.073,01 (dezenove mil, setenta e três reais e um centavo), para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na imprensa oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e o art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.2. Integra-se ao presente Termo Aditivo o Processo nº 600034/2024 e 6648/2025.

6.3. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Nova Venécia, 19 de Dezembro de 2025.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**MARIO SÉRGIO LUBIANA  
CONTRATANTE**

---

**TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

---

TESTEMUNHA 1

---

TESTEMUNHA 2